



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.542, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	17.000,00
02.05.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
02.06.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	800,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	5.900,00
02.10.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	72.600,00
02.14.01-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	<u>300,00</u>
Total.....		R\$	98.100,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>98.100,00</u>
Total.....		R\$	98.100,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Maio de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos